



LEI N° 456/2009/PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO
IMÓVEL LOCALIZADO NESTE
MUNICÍPIO NA RUA 15 DE OUTUBRO,
S/N – NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 15 de dezembro de 2009, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua 15 de Outubro, s/n – Nossa Senhora de Nazaré, de propriedade dos **herdeiros de Frutuoso Soares de Medeiros**, com área de 3.600,00m² (Três Mil e Seiscentos metros quadrados), Perímetro 244,00m, com uma pequena edificação, 50% murado, tendo os seguintes limites e confrontações: ao **Leste (frente)**, com a Rua 15 de Outubro – 50,00m; a **Oeste (fundo)**, com o Sr. Artêmio Guedes de Araújo – 50,00m; ao **Norte (lado esquerdo)**, com o Sr. Raimundo Batista de Castro – 72,00m e ao **Sul (lado direito)**, com a Rua 13 – 72,00m, conforme laudo de avaliação e laudo de alinhamento com verificação de limites e metragens.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º - O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se a futuras instalações de uma subestação de água no município de Parintins e correrá à conta do Programa do Trabalho 17.512.0091.1.015 Implementação de Infra-Estrutura e Serv. de San. Básico na Zona Urbana do Município, Dotação Orçamentária 0208 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico, Natureza da Despesa 4.4.90.61.10 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 22 de dezembro de 2009.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Rua Herbert de Azevedo nº 1486 - Fone-fax: (092) 3533-1399 - Parintins- AM
E-MAIL: procuradoriapin@hotmail.com

Publicado no Quadro Legal de Aviso da
Prefeitura Municipal de Parintins
Em 22/12/09 nos termos
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal
N° 01/2004-CMP.

Procuradoria Geral do Município

Kellen Alves dos Santos
Assistente Técnico Administrativo
Portaria nº 857/2005-PGMP

Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Parintins
O (a) presente **LEI**, foi publicado (a)
dia ____/____/_____, por fixação no quadro d
avisos da Câmara, de conformidade com o ai
91 da lei Orgânica do Município de Parintins.
CEP: 69.151-580

Grace Maria Röcha Pinheiro
Assessor Legislativo
Portaria nº 056/2006-CMP